



LEI ORDINÁRIA Nº 52

de 22 de abril de 1955

**Suplementa no corrente Orçamento a verba 8.99.4 - Despesas
Diversas do presente orçamento com a importância de Cr\$
50.000,00.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º.. *Fica suplementada no presente orçamento a verba 8.99.4 - Despesas Diversas - alínea b - Despesas Não Previstas com a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), a fim de atender aos diversos encargos decorrentes de leis especiais e despesas não previstas no orçamento.*

Art. 2º.. *A presente suplementação correrá por conta do saldo geral do exercício de 1954.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 22 de abril de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 52/1955 - 22 de abril de 1955

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em